LEI Nº. 5.473, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 - SMP.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) com inclusão no Programa nº "0041 – Infra-Estrutura Técnica Administrativa do Meio Ambiente", no Projeto nº "3040 – Aquisição de Equpamentos e Material Permanente" do elemento de despesa abaixo descrito, na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2008, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
11.02.18.541.0041.3040	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00	1071*

(*) 1071 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.065869.0-5, agência local do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Setembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração